



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021
PROCESSO Nº 1999/2021

Assessoria de Gestão Municipal - DAMA - Diretoria de Gestão - 12.11.8
Rua Cardeão José Maria, s/nº, Centro, Iúna/ES, CEP: 29550-000
de Polícia Federal do Brasil - PF, para o processo nº 1999/2021
e-mail: dam@iuna.es.gov.br | telefone: (28) 3545-4750
Data: 2021-12-28 13:42:43 UTC
Número de Assessoria: 2021/01 - 10/01

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 029/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0793/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 057/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: D DIAS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.420.750/0001-71, com sede na Rua José Carlos Jardim, nº 315, Bairro Boa União, Jerônimo Monteiro/ES, CEP: 29550-000, telefone: (28) 99976-0204, endereço eletrônico piacurodeio@yahoo.com.br ou tiago1007@gmail.com, neste ato representada por **DAYANA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 096.261.127-19 e RG nº 1.737.251 SSP/ES, residente na BR 482, KM 51, Jerônimo Monteiro/ES, cep: 29550-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo .



2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Assinatura de formulário nº DAYANA DIAS DA
SILVA 09/26/17 219
DN e PP: c=BR, o=CP, ou=Igrejopolis, ou=126012000100,
ou=Secretaria de Registro de Preços do Brasil, ERE,
ou=ACRITRE, ou=GD e CPF AS, ou=DAYANA DIAS DA
SILVA 09/26/17 219
Dado: 2017.09.12 14:46:03.00
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.200.93

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.



5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

Assinado de forma digital por DANNO FERREIRA
SILVA 2020.12.15
DN e- BR 4-ICP Brasil 4.0 - presencial, at, 2020.12.15
ou Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFP - ASCERT
ou RFP e CPAs em DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIÇOS
Data: 2021.12.28 11:31:23 -0500
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021/01/20/06

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor David de Paula Florenço, matrícula 308986 e Victória Caroline Garcia Dias, matrícula 308989, representando a Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças e demais secretarias; Camila Batista de Aguiar, matrícula 308843 e Luciano Dutra Ferreira, matrícula 302953, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Elenilda Texeira da Silva, matrícula 13552 e Marília Machado Silva, matrícula 303818, representando a Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 27 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

Atestado de forma digital em 27/12/2021 às 14:56:00 por Dayana Dias da Silva 476261 - 21-9
CN: C=BR, E=CP@iuna.es.gov.br, OU=198517980105, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARCECT77, OU=CP, CN=DAYANA DIAS DA SILVA 0462617719
Emissão: 2021.12.28 14:56:00
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.02723279

D DIAS DA SILVA

Dayana Dias da Silva / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 35	JEAN CARLOS DAL RIO 11726299783

Assinado de forma digital por DEYANA DIAS DA
SILVA 096261127-9
DN: c. = BR, o = ICPE Brasil, ou = presencial, ou = 19860129000106,
ou = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou = ARCE/DFI,
ou = RFB, ou = CPF ASSIN, ou = DEYANA DIAS DA SILVA 096261127-9
Dados: 2021.12.26.17.35.51-0350
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO N° 000129/2021 - SEQUÊNCIA N°000003028

Origem	Pregão Presencial N° 000057/2021		Processo	001999/2021			
Contrato	Termo N° 000129/2021						
Empresa	D DIAS DA SILVA						
CNPJ	CNPJ: 33.420.750/0001-71						
Endereço	RUA JOSÉ CARLOS JARDIM, 315 - BOA UNIÃO - JERÔNIMO MONTEIRO - ES - CEP: 29550000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
018	003	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA TUBULAR DE 12 DEGRAUS descrição: - com 100 metros, estrutura, pré-fabricada, da arquivancada, fabricada com tubos chapa preta diâmetro de 2" e 1 1/2" com espessuras de chapa 2,66mm soldados, travados por treliças em tubos de chapa preta diâmetro de 1" e espessura de 2,66mm com travamento desmontável entre pórticos no mesmo tubo com pontas rebatidas e perfuradas presas com pino maciço previamente soldado na estrutura e fixados por pino passante. toda a estrutura deve receber pintura de fundo anti-corrosão (zarcão) e pintura jateada a revólver em esmalte sintético. - os pisos dos degraus feitos em placas de madeira compensada fechadas em requadros de perfis de cantoneira de 1" com encaixe, travados com perfis de chapa dobrada u 3/4 x 3/4 e fixados por parafusos. os degraus de 15 cm de vão de espelho e 55cm de piso/assento. - a montagem sobre base nivelada, sem a presença de materiais orgânicos, entulhos ou outros materiais que possam prejudicar a condição de nivelamento da estrutura. os macacos de apoio da estrutura de barra roscada de diâmetros 3/4" com encaixe tipo macho na parte superior para adaptar ao tubo do pórtico e base em chapa com aletas soldadas permitindo ajuste de altura, sendo assentados sobre sarrafos de madeira para nivelamento e aumento da área de base de sustentação. - os elementos de apoio da estrutura deverão estar devidamente protegidos de quaisquer abalos ou golpes que possam comprometer sua condição de estabilidade. - deverão ser verificadas: as soldas, emendas, encaixes, parafusos e pinos, quando da montagem obedecendo às normas da abnt, observando também suas condições de estabilidade, grau de manutenção e confiabilidade. - a arquivancada deve possuir grade de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais, proteção lateral quando montada próxima de qualquer elemento estrutural ou de apoio (poste de iluminação ou de sustentação, marquises, sacadas e etc.). - a montagem deverá ser mantida distância de segurança de redes de alimentação de energia elétrica e outros elementos energizados (transformadores, medidores, fusíveis e etc) não podendo passar dentro da área de proteção da montagem ou ter contato com a estrutura, qualquer tipo de fiação ou instalação elétrica de qualquer natureza sem a devida proteção.	SUPORTE CONSULTORIA & EVENTOS	SV	20,00	5.580.0000	111.600,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						111.600,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						111.600,000	
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Local		00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	003	SERVICO DE LOCACAO DE ARQUIBANCADA TUBULAR DE 12 DEGRAUS descrição: - com 100 metros, estrutura, pré-fabricada, da arquivancada, fabricada com tubos chapa preta diâmetro de 2" e 1 1/2" com espessuras de chapa 2,66mm soldados, travados por treliças em tubos de chapa preta diâmetro de 1" e espessura de 2,66mm com travamento desmontável entre pórticos no mesmo tubo com pontas rebatidas e perfuradas presas com pino maciço previamente soldado na estrutura e fixados por pino passante. toda a estrutura deve receber pintura de fundo anti-corrosão (zarcão) e pintura jateada a revólver em esmalte sintético. - os pisos dos degraus feitos em placas de madeira compensada fechadas em requadros de perfis de cantoneira de 1" com encaixe, travados com perfis de chapa dobrada u 3/4 x 3/4 e fixados por parafusos. os degraus de 15 cm de vão de espelho e 55cm de piso/assento. - a montagem sobre base nivelada, sem a presença de materiais orgânicos, entulhos ou outros materiais que possam prejudicar a condição de nivelamento da estrutura. os macacos de apoio da estrutura de barra roscada de diâmetros 3/4" com encaixe tipo macho na parte superior para adaptar ao tubo do pórtico e base em chapa com aletas soldadas permitindo ajuste de altura, sendo assentados sobre sarrafos de madeira para nivelamento e aumento da área de base de sustentação. - os elementos de apoio da estrutura deverão estar devidamente protegidos de quaisquer abalos ou golpes que possam comprometer sua condição de estabilidade. - deverão ser verificadas: as soldas, emendas, encaixes, parafusos e pinos, quando da montagem obedecendo às normas da abnt, observando também suas condições de estabilidade, grau de manutenção e confiabilidade. - a arquivancada deve possuir grade de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais, proteção lateral quando montada próxima de qualquer elemento estrutural ou de apoio (poste de iluminação ou de sustentação, marquises, sacadas e etc.). - a montagem deverá ser mantida distância de segurança de redes de alimentação de energia elétrica e outros elementos energizados (transformadores, medidores, fusíveis e etc) não podendo passar dentro da área de proteção da montagem ou ter contato com a estrutura, qualquer tipo de fiação ou instalação elétrica de qualquer natureza sem a devida proteção.	SUPORTE CONSULTORIA & EVENTOS	SV	7,00	5.580,0000	39.060,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							39.060,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							39.060,000
D DIAS DA SILVA:							150.660,000

Assinado de forma digital por DAYANA DIAS DA SILVA:09626112719
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=19860129000106,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCERTFY,
ou=RFB e-CPF A3, cn=DAYANA DIAS DA SILVA:09626112719
Dados: 2021.12.28 17:30:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099

e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos na resolução TC nº 329
 Empresa: C S Costa Comercio e Serviços Ambientais Ltda
 CNPJ: 06.178.268/0001-02
 Valor global: R\$15.215.000,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0036
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito
 Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 774188

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ARP Nº 129/2021

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 1999/2021
 Pregão Presencial Nº 057/2021

Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos diversos para eventos
 Empresa: D Dias da Silva
 CNPJ: 33.420.750/0001-71
 Valor global: R\$150.660,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0037
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito
 Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 774219

Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitações, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000095/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em coleta de resíduos sólidos: Caminhão Compactador

DATA: 12/01/2022 às 09:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6323, ou ainda e-mail: licita_pmi@hotmail.com

Itapemirim-ES, 28/12/2021

DELCEINEIA R. SILVEIRA
 Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 77342

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da CPL, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA PONTE SOBRE O RIO ITAPEMIRIM, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES.

DATA: 14/01/2022 às 09:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6323, ou ainda e-mail: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 28/12/2021

DELCEINEIA R SILVEIRA
 Presidente CPL

Protocolo 774022

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através do seu Pregoeiro, torna público o laudo das amostras, de acordo com a comissão de amostras, Portaria nº 005/2021 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000112/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Eventual compra de Material de Limpeza.
APROVADOS: : CB Bicalho Atac. e Emp. Eireli Epp., itens 05,09. T. Cavalline Dutra. itens 03,04,08,10,11,12,14,17,18,19,20. Força Serv. Ltda, item 13.

REPROVADOS: Arruda Com. Prod. Limp. Eireli, itens 01,07. PK Com. e Serv. Eireli, item 15. Agnes Com. Ltda, itens 06,16. D&M Saúde Eireli, item 02.

FICAM CONVOCADAS as empresas CB Bicalho Atac. e Emp. Eireli Epp., item 02. T. Cavalline Dutra. itens 06,07,15. Agnes Com. Ltda, item 01.

para apresentação de amostras no PRAZO de até 24 (vinte e quatro) horas.

FICAM CONVOCADAS, PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA SUBSEQUENTE PRIME SOLUTIL DO LAR para o item 16, os licitantes do referido certame.

Data: 30/12/2021 as 09:00 h

Mesmo local da reunião anterior.

O laudo se encontra disponível nesta CPL, para conhecimento dos interessados. Maiores informações serão prestadas pela Pregoeira no local, tel. 028 3529 6323 ou pelo email: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 28/12/2021

DELCEINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 774014

Jerônimo Monteiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 000011/2021**

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, caput da Constituição Federal, torna público o resultado da Tomada Preços, em epígrafe, cujo objeto fora **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E URBANA DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES, COM APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES**